



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2018
18 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD/SE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, vem através da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, nomeada pela Portaria nº 221/2018, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO em 16/04/2018, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 01/2018**, de assistentes de alfabetização para atuar no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do município de General Maynard/SE, nos termos da Portaria nº 142/2018 de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação e com fundamento no inciso IX do artigo 37 e no art. 211, § 2º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; da Lei Municipal nº 77/2013, regulamentada pelo o Decreto nº 271/2013 de 02 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de General Maynard, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais normas pertinentes e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Mais Alfabetização se destina ao preenchimento de **VAGAS** estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de General Maynard.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2018.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

I - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

II - Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

III - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

V - Ter Ensino Médio (completo) ou Superior em Pedagogia/ Licenciaturas (completo ou em andamento)

VI - Experiência na atividade que irá atuar.

3.2 Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998).

4.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis.

4.3. O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
NÃO VULNERÁVEIS	5h	150,00

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, e bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições estarão abertas no período de 23 a 27 de abril de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário das 8h às 12h.

7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.

7.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.1.

7.4. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais acasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.5. A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante do **Anexo I**, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

7.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

I - Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

II - 1 (uma) cópia do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

III - 1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

IV - 1 (um) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior.

No caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior – IES.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Etapas do processo seletivo simplificado:

I- Análise do Currículo;

II- Entrevista.

9.2. As etapas descritas no item 9.1. para seleção do Assistente de Alfabetização, será realizada no dia subsequente a finalização do prazo para inscrição, por parte da Comissão Julgadora formada pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

9.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO	
Pedagogo e/ou Licenciado	10 pontos	
Ensino Médio	2 pontos	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	3 pontos	
Experiência comprovada em alfabetização (Magistério ou participação em projetos)	5 pontos para cada ano.	Pontuação Máxima
		20 pontos
Expectativas em relação ao PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	20 pontos	
Entendimento por Alfabetização e Letramento	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	75 pontos	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação até 03 (três) dias úteis após concluída as etapas estabelecidas pelo item 9.1. pela Comissão Julgadora.

10.2. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no município da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior experiência comprovada.

11. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

11.1. Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;

11.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual.

11.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.

11.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Publicação do Edital – 18/04/2018.

12.2. Abertura das inscrições - 23 e 27 de abril de 2018.

12.3. Entrega dos documentos e entrevista no horário das 8h às 12h na sede da Secretaria Municipal de Educação - 23 e 27 de abril de 2018.

12.4. Divulgação dos Resultados (Títulos e Entrevistas) – 03/05/2018.

12.5. Convocação dos classificados nas vagas – 07/05/2018.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Anexo I, II, III e o IV compõem o presente Edital 01/2018.

13.2. O resultado será publicado na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de General Maynard e no Diário Oficial do Município, devendo ser afixado no quadro de avisos.

13.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

General Maynard/SE, 18 de abril de 2018.


WILSON ISMERIM SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 10/2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização		
Ficha de Inscrição		
Nome do candidato:		
Sexo: M () F ()	Data de nascimento: ____/____/____	
Estado civil:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.</p> <p>____ SE, ____ de ____ de 2018.</p> <p>_____ Assinatura do(a) candidato(a)</p>		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização		
CURRÍCULO/ ENTREVISTA		
Nome:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Formação escolar e Capacitação profissional:		

Experiência profissional:		

Quais suas expectativas em relação ao PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?		

O que você entende por Alfabetização e Letramento?		

_____ Assinatura do (a) candidato (a)		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Alfabetização	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
(via da SEMED)	
Nome do(a) candidato(a): _____	
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
_____/_____/_____ Data da entrevista técnica:	
____ SE, ____ de _____ de 2018.	
_____ Assinatura da recepção	_____ Assinatura do (a) candidato (a)

Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Alfabetização	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
(Via do candidato)	
Nome do(a) candidato(a): _____	
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
_____/_____/_____ Data da entrevista técnica:	
____ SE, ____ de _____ de 2018.	
_____ Assinatura da recepção	_____ Assinatura do (a) candidato (a)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

**UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO SELECIONADAS NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

ESCOLA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE TURMAS
Escola Municipal Antônio Cardoso Dantas	05h	03